

**2º TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO Nº 009/SUB-PI/2020**

PROCESSO Nº 6050.2020/0001272-4
CONTRATANTE: SUBPREFEITURA PINHEIROS
CONTRATADA: TELEFONICA BRASIL S/A
OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFONICO FIXO COMUTADO(STFC)
POR MEIO DE ENTRONCAMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS DE
DISCAGEM DIRETA A RAMAL (DDR)**

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação por mais 12 (DOZE) meses a partir de 09/07/2022

Aos 09 dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, na sede da Subprefeitura de Pinheiros, na Avenida das Nações Unidas, 7123 – Pinheiros - São Paulo - SP - CEP 05425-070, de um lado, a **Prefeitura do Município de São Paulo/Subprefeitura de Pinheiros**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº **05.649.898/0001-47**, neste ato, representada pelo Senhor Subprefeito senhor **RICHARD HADDAD JUNIOR**, portador da cédula de identidade nº 17.583.111, inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº 163.752.488-92, em conformidade com a Lei Municipal nº 13.399/2002, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro, a empresa **TELEFÔNICA BRASIL LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 02.558.157/0001-62, situada à Avenida Luis Carlos Berrini, 1376, Morumbi, São Paulo - Capital – Fone (11) 3279 1718, representada pela senhora **ANDRESSA SIMONE MERTINS DE OLIVEIRA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF nº 822.144.090-68, Carteira de Identidade RG nº 30.791.092-64 SSP/SP e pelo Senhor **ALEX EDUARDO FREITAS** inscrito no Cadastro de Pessoa Física C.P.F. nº. 070.661.598-02 R.G. nº. 21.993.730 SSP/SP, seu representante legal, conforme documento comprobatório apresentado, ora denominada **CONTRATADA**, têm entre si contratado, e em conformidade com inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações subseqüentes e Lei Municipal nº **13.278/02**, conforme Despacho autorizatório assinado em 08/07/2022, publicado no DOC de 09/07/2022, pág 84, observadas as cláusulas e condições a seguir pactuadas, sem prejuízo daquelas previstas no edital de Ata de Registro Preço nº 008/SG-COBES/2019 e em conformidade com seus anexos, que integram o presente independentemente de transcrição, bem como as previstas no Contrato 09/SUB- PI/2019, resolvem lavrar o Termo de Aditamento conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO ADITAMENTO

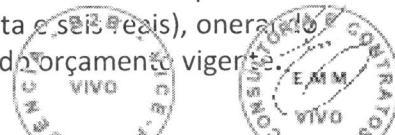
1.1. Prorrogar o prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, a partir de **09/07/2022** a com término previsto para **08/07/2023**

CLÁUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO/DO PREÇO

2.1 . O valor mensal estimado do aditamento é de R\$ 200,00 (duzentos reais), perfazendo o valor total estimado de R\$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais);

2.1.2. O valor mensal mencionado no item 2.1. é estimado, enquanto aguarda-se a divulgação o índice de reajuste oficial

2.2. Para fazer frente as despesas no presente exercício foi emitida nota de empenho nº 6458/2022, no valor estimado de R\$ 1.146,00 (um mil cento e quarenta e seis reais), onerada a dotação orçamentária nº 51.10.15.122.3024.20100.3.3.90.39.00.00 do orçamento vigente.

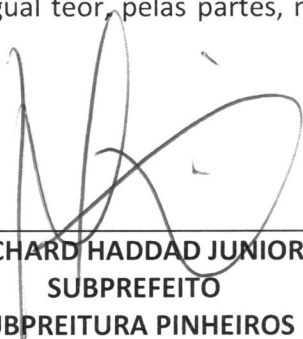


CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato vigente.


3.2 E por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento que, lido e achado conforme, vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor, pelas partes, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.


Pela Contratante:



RICHARD HADDAD JUNIOR
SUBPREFEITO
SUBPREITURA PINHEIROS

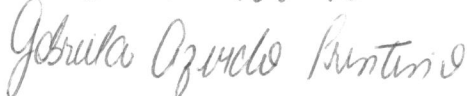
Pela Contratada:


ANDRESSA SIMONE MERTINS DE OLIVEIRA
CPF nº 822.144.090-68
RG nº 30.791.092-64 SSP/SP
Gerente Sênior


ALEX EDUARDO FREITAS
C.P.F. nº. 070.661.598-02
R.G. nº. 21.993.730 SSP/SP
Gerente Contratada

Testemunhas:

R.G. 43749684-3
C.P.F. 350405968-90



R.G. 91.008.907
C.P.F. 918.535.838.04

